

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA -  
VEREADOR LEANDRO PIQUET

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 ambos do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente

## **INDICAÇÃO**

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de suas secretarias competentes realize o reparo e pintura das rampas de acessibilidade nas calçadas do Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES.

Palácio Atilio Vivacqua, 26 de Dezembro de 2023.

VINICIUS SIMOES  
VEREADOR - CIDADANIA



## JUSTIFICATIVA

A presente indicação ocorre em razão da necessidade de realização do reparo e pintura das rampas de acessibilidade nas calçadas do Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES.

A Constituição Federal garante como direito e garantia fundamental à igualdade, sendo de dever do Município a proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:  
(...)

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; [\(Vide ADPF 672\)](#)

De igual forma o deslocamento seguro das pessoas é um direito expressamente estabelecido em norma federal.

Feitas tais considerações, solicito acolhimento da medida sugerida.

Palácio Atilio Vivacqua, 17 de Novembro de 2023.

VINICIUS SIMOES

